

**1ª NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 135/2024**

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de julho de 2024

O **IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº 168, Qd N, Lt 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Superintendente Administrativo **Romero Leão Giovannetti**, vem, pelo presente instrumento, anunciar a suspensão temporária do Chamamento Público nº **135/2024** até o dia 31 de outubro de 2024.

O Chamamento Público em questão visa à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de profissionais médicos especializados em pediatria, incluindo um RT (Responsável Técnico com RQE - Registro de Qualificação de Especialidade) para suprir os atendimentos de pediatria no HERSO sob regime de plantões de 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo hospital.

Cumpre-nos informar que, durante o período de suspensão do chamamento público, o contrato de serviços de pediatria, cuja vigência acompanha a vigência do chamamento público, permanecerá ativo, garantindo a continuidade dos atendimentos no HERSO. Os serviços de pediatria serão supridos com excelência pela empresa que detém o contrato emergencial com o HERSO, assegurando que, de maneira alguma, os serviços serão paralisados, em conformidade com as exigências do contrato de gestão vigente.

A suspensão do chamamento público se dá em virtude da transição do contrato de gestão emergencial para o definitivo, o que nos impõe responsabilidades de adequações e alinhamentos conforme exigido pela **SES-GO - Secretaria de Estado de Saúde**. Ressaltamos que os chamamentos que continuam em andamento possuem caráter de maior emergência no momento, e estamos nos desdobrando com o objetivo de sanar o vácuo contratual momentâneo que ocorre em algumas atribuições do **HERSO**.

Além disso, a suspensão temporária se justifica por questões administrativas internas, que demandam um período adicional para a reavaliação de critérios e processos envolvidos. Acreditamos que esse período extra permitirá uma análise mais detalhada das propostas, visando a uma escolha que atenda de forma mais precisa às necessidades do **IPGSE/HERSO**.

A suspensão tem por objetivo também proporcionar tempo adicional para a análise e revisão das propostas recebidas, bem como para possibilitar a participação de mais empresas interessadas, de modo a assegurar que as necessidades do **IPGSE/HERSO** sejam plenamente atendidas.

Agradecemos a compreensão de todos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**ROMERO LEÃO GIOVANNETTI**  
Superintendente Administrativo